

**SEL.ASSEC.**  
**1010.2019/0002542-3**  
**INTERESSADO:** Sophia Zabo Empreendimento Imobiliário Ltda.  
**PARECER FINAL**  
O GRAPROEM, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 030401830 e 030403970).

**SEL.ASSEC.**  
**1010.2019/0002557-1**  
**INTERESSADO:** Gastão Augusto Souto de Bueno Vidigal  
**PARECER FINAL**  
O GRAPROEM, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 030399869).

**SEL.ASSEC.**  
**1010.2020/0001169-6**  
**INTERESSADO:** Adolfo Pinheiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**PARECER FINAL**  
O GRAPROEM, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 030404720 e 030405288).

**SMUL.SEC.**  
**1010.2019/0001444-8**  
**INTERESSADO:** CYGNE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**APROVA RÁPIDO**  
**COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM**  
**ATENÇÃO**

- Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretária (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

**SECRETARIA - SEL:**

1. REVER PARCELA DO TERRENO NO QUADRO DE ÁREAS PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA, TENDO EM VISTA A SOMA-TÓRIA SER DIFERENTE DA ÁREA TOTAL DE TERRENO;

2. COMPATIBILIZAR ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL ENTRE QUADRO DE ÁREAS E QUADRO DE ÁREAS PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

**SEL.ASSEC.**  
**6068.2020/0001040-1**  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/167/ASSEC/2020**  
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/167/ASSEC/2020:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no inciso IV do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no Art. 13 da Instrução Normativa nº 002/2019/SMUL.G (ausência de documentos para análise de SVMA, em face da indicação de pretensão de manejo arbóreo no TAR);

b. Inobservância ao disposto na alínea 'b' do inciso I do Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 e na alínea 'a' do Art. 8º da Instrução Normativa nº 003/SMUL.G/2018 (Ausência de informações (cotas de níveis dos vértices, indicação da área dos lotes conforme matrículas, etc.)

c. Inobservância ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no Art. 22 da Instrução Normativa nº 004/SEL-G/2019 (apresentado modelo antigo do TAR);

d. Infração ao Quadro 2 do Decreto nº 57.521/16 que alterou o Decreto nº 57.377/16 (invasão ao recuo frontal e gabarito superior ao permitido);

e. Inobservância ao disposto na Resolução/CEUSO/131/2018 (ausência de documentação para análise do nível do pavimento térreo pela CEUSO, conforme informado no TAR);

f. Inobservância ao disposto no Art. 16 da Instrução Normativa nº 004/SEL-G/2019 (Ausência de declaração para Estande de Vendas, tendo em vista que foi selecionada a opção no requerimento de uso do solo).

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO A COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2020-2022 - REALIZADA EM 05.03.2020 - SUB-PREFEITURA DA LAPA**

No dia 05 de março de 2020, às 19h10, teve início a Assembleia realizada na Subprefeitura da Lapa, à Rua Guaicurus, nº 1.000, conforme previa o Convite Público publicado no Diário Oficial da Cidade, em 20/02/2020, na pág. 30, contando com a presença de representantes do poder público, com a seguinte pauta: Instituição de Comissão Eleitoral - formada por cinco membros dentre os presentes, responsável pela coordenação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUCAB para o biênio 2020-2022. A Gerente de Gestão Participativa da SP-Urbanismo, Sra. Patrícia Saran, fez uma breve apresentação sobre as atribuições do Grupo de Gestão da OUCAB previstas na legislação, sobre os representantes do poder público e da sociedade civil que o compõem e sobre o processo eleitoral, assim como sobre a composição e atribuições da Comissão Eleitoral. Expõe, ainda, uma sugestão de cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral e de data e local da sua primeira reunião, de modo que os presentes tenham clareza dos prazos e trabalhos a serem desenvolvidos. Sra. Maria Elena Ferreira da Silva, atual representante de Movimentos de Moradia no perímetro da OUC Água Branca, sugere que os novos representantes eleitos possam participar de reunião do Grupo de Gestão ainda na vigência da atual composição, de modo que haja uma transição entre representantes. Na sequência, Sra. Patrícia Saran consulta os presentes para a indicação dos representantes da sociedade civil com interesse de compor a Comissão Eleitoral. Seis interessados se apresentaram: Sra. Azenete Maria de Jesus Souza, advogada da Associação dos Trabalhadores Sem Teto das Zonas Oeste e Noroeste, localizada na Barra Funda e com projetos desenvolvidos no perímetro da OUCAB; Sra. Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, moradora do perímetro expandido da OUCAB, que estudou a Operação

Urbana em seu mestrado; Sr. Alberto Fernando Affonso Candido, morador do perímetro da OUCAB, da região da Barra Funda, e recém-eleito como Conselheiro Participativo Municipal da Lapa. Sra. Vanessa Cristina Matarazzo, moradora de Perdizes e representante do Conselho Participativo Municipal - CPM Lapa até dezembro de 2019, com atuação próxima ao Grupo de Gestão da OUCAB. Sra. Mariana Ferraz Kastrop, arquiteta da Diretoria da Associação de Bairro Vila Pacaembu, que tem contato com várias associações de bairro da região da OUCAB, e também representante do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU; Sr. Eduardo Della Manna, arquiteto e urbanista, representante do setor empresarial no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, já tendo sido membro do Grupo de Gestão da OUCAB por duas gestões. Tendo em vista as cinco vagas previstas para representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral, Sr. Eduardo Della Manna sugere a possibilidade de suplência para acomodar os seis candidatos inscritos. Sra. Patrícia Saran esclarece que o Decreto Municipal nº 54.911/2014, que regula a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, não prevê representantes suplentes para integrar a Comissão Eleitoral, mas informa que a Comissão anterior foi formada por sete integrantes da sociedade civil, que pactuaram entre si titularidade e suplência. A partir disso, consulta os candidatos presentes sobre a possibilidade de composição e a Sra. Mariana Ferraz Kastrop se voluntaria a ser suplente. Com a concordância dos demais representantes, a proposta de composição da Comissão Eleitoral foi referendada pelos presentes, ficando acordada a seguinte composição: Azenete Maria de Jesus Souza, titular, RG 28.373.777-3; Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, titular, RG 33.756.040; Alberto Fernando Affonso Candido, titular, RG 34.796.607; Vanessa Cristina Matarazzo, titular, RG 20.884.187-8; Eduardo Della Manna, titular, RG 4.560.437-x; e Mariana Ferraz Kastrop, suplente, RG 14.167.104; ajustando entre todos os indicados, a realização da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral para o próximo dia 23 de março de 2020, na SP-Urbanismo. Sra. Patrícia Saran informa, ainda, sobre as datas das oficinas territoriais do PIU Arco Tietê, que abrange o território da OUCAB, convidando a todos a participar. Não havendo mais o que tratar, agradece a presença de todas e todos e encerra os trabalhos da Assembleia às 19h45.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 659**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ENDERECO:** RUA SÃO BENTO, 405  
**6066.2019/0007436-9 - Urbanismo e licenciamento - Enquadramento de atividades econômicas**  
**Despacho documental**  
**Interessados:** LETICIA F.C. BERMAL BOGOSSIAAN CPF: 289.646.958-36  
**DESPACHO:**

Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo SEI nº 6066.2019/0007436-9, o lote cadastrado sob nº 090.047.0016-1, situado à Av. Ministro Álvaro de Souza Lima, 21, com frente também para a Rua Dr. Scyllas Leite Sampaio, na Subprefeitura Santo amaro, estava enquadrado como Z8-CR6 pela Lei 9.411/81, posteriormente, foi enquadrado como SA ZER-1/05 pela Lei 13.885/04 e, atualmente, está enquadrado como ZER-1 pela Lei 16.402/16. Sobre a solicitação do interessado, não há como enquadrar o imóvel em pauta como ZCOR-1, zoneamento dos demais lotes da quadra, com base no Art. 10 da Lei 16.402/16, uma vez que o mesmo não faz frente para a via que exerce estruturação local ou regional, no caso, a Av. Manoel dos Reis Araújo, fazendo, de fato, frente para a Av. Ministro Álvaro de Souza Lima. A alteração do zoneamento solicitada pelo interessado depende de revisão da lei 16.402/16, o que extrapola a competência da SMDU/DEUSO. Algumas atividades não residenciais são permitidas em ZER-1, conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16, tais como Museu e Serviços Públicos Sociais. Nada mais havendo a informar, arquive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

**6066.2020/0001026-5 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento**

**Despacho documental**  
**Interessados:** EUGENIO SANTOS DOS REIS JUNIOR CPF: 436.687.288-95

**DESPACHO:** Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo SEI 6066.2020/0001026-5, o imóvel situado na Rua Hisaji Morita, 651 e cadastrado sob **INCRA nº 638.350.010.600-3 e SQL nº 239.031.0010-0**. Subprefeitura Itaquera, está inserido na **Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Zona Urbana, na Macroárea de Estruturação Metropolitana - Setor Jacu-Pêssego e no Perímetro de Incentivo Jacu-Pêssego**, segundo Mapas 1, 1A, 2, 2A e 11 anexos ao Plano Diretor Estratégico - Lei 16.050/14 . De acordo com a LPUOS, Lei 16.402/16, a área em análise encontra-se na **Zona Especial de Interesse Social 2, ZEIS-2**, conforme Mapa 1, e em **Perímetro de Qualificação Ambiental PA-2**, conforme Mapas 1 e 3 da Lei 16.402/16. O imóvel em análise possui 8.800,00m², portanto, deverá observar a destinação de percentuais mínimos de área construída total para HIS 1 e HIS 2, de acordo com o Quadro 4 e art. 55 da Lei 16.050/14. Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C da Lei 16.402/16. Em relação aos demais usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16, bem como o Decreto 57.377/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a ser tratado no presente, arquive-se, após decurso do prazo recursal ( 15 dias).

### SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

#### CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

##### CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

**ROSANE CRISTINA GOMES**, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU/SMDU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os(as) Senhores(as) representantes para a **34ª Reunião Extraordinária da CTLU**, a ser realizada no próximo dia **09 de julho de 2020**, quinta-feira, às 09h00, através do aplicativo “Microsoft Teams” ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2020), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao\_social/conselhos\_e\_organos\_colegiados/ctlu/index.php?p=292725, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G.

Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para ctlu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, documento de identificação (por exemplo: RG ou CNH), e-mail a ser cadastrado para acesso ao Microsoft Teams e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo.

Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

##### PAUTA DA REUNIÃO

##### 1. COMUNICAÇÕES GERAIS

1.01 Posse dos representantes da Sociedade Civil (Portaria SGM 169, de 30 de junho de 2020).

##### 2. PROCESSOS

**2.01 6068.2020/0000235-2, CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO**, Avenida Olavo Fontoura, n.º 1200/1300 (Campo de Marte), Consulta de Zoneamento.

**2.02 6056.2019/0001674-8, AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB**, Rua Carlos José Michelon, nº 1508, Vila Maria, Implantação de Ecoponto Vila Maria.

**2.03 6056.2019/0001064-1, CAÇAMBAS IGUATU EIRELLI**, Rua Gaetano Previami, 71, Jardim Guarujá, Auto de Licença de Funcionamento.

**2.04 6066.2019/0007041-0, MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO**, Praça da Sé, s/n (Catedral da Sé), Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 659**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ENDERECO:** RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2018/0001442-5 - Troca de Titular Ativo**  
**Despacho deferido**  
**Interessada:** Beatriz Santos Lima  
**DESPACHO:** Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc SEI 6014.2018/0001442-5, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Marcelo Cordeiro, CPF 180.xxx.408-01 para a munícipe Beatriz Santos Lima Cordeiro, CPF 321.xxx.035.728-xx.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001147-0**

**DESPACHO:** Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, ao município Abelino da Conceição Souza, CPF-002.634.065-80, com fundamento no Art. 2º, Inciso II da Portaria nº 131/SEHAB/2015, com efeitos retroativos dos meses março, abril e maio de 2020.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001392-9**

**Despacho Exclusão**  
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 030322249 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da munícipe SEVERINA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 082.611.278-18, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no Art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001670.7**

**DESPACHO:** Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 030329992 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício de Verba de Auxílio Mudança (R\$ 300,00 – trezentos reais) às 280 famílias aprovadas para residir no Condomínio Ponte Baixa B, conforme descritas em planilha que segue, com fundamento Art. 3º parágrafo III da Portaria 131/SEHAB/2015.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001632-4**

**DESPACHO:** Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 030121211, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município **OSMAR PEREIRA RODRIGUES, CPF 606.988.108-72**, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 7610.2018/0001530-0**

**INTERESSADO:** COHAB-SP

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DENOMINADA “COMANDANTE TAYLOR”

**DESPACHO:** À vista das informações constantes nesta SEI nº 7610.2018/0001530-0 em especial as manifestações 023595716; 028061365 e 030325942, que acolho, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 73/2020-SEHAB-G.:

I – **AUTORIZO** com fundamento no Decreto nº 59.171/20, a emissão de nota de reserva com transferência para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$4.020.000,00** (quatro milhões, vinte mil reais), para o pagamento de desapropriação de área denominada “COMANDANTE TAYLOR”, aprovado na Resolução 003/2020 do FUNDURB, onerando a dotação 98.14.16.451.300 2.5403.44906100.08.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 7610.2019/0002263-5**

**INTERESSADO:** COHAB-SP

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E CPLEMENTO DE INDENIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO RENDENÇÃO Q37 E Q38

**DESPACHO:** À vista das informações constantes nesta SEI nº 7610.2019/0002263-5 em especial as manifestações 029545280 e 030325668, que acolho, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 73/2020-SEHAB-G.:

I – **AUTORIZO** com fundamento no Decreto nº 59.171/20, a emissão de nota de reserva com transferência para a Unidade de **83.10**, no valor total de **R\$5.076.500,03** (cinco milhões, setenta e seis mil e quinhentos reais e três centavos), para o pagamento de custas judiciais e complemento de indenização das ações do Projeto Redenção - Q37 e Q38, aprovado na Resolução 003/2020 do FUNDURB, onerando a dotação 98..14.16.45 1.3002.5403.44906100.08.

##### SEHAB/GABINETE

**PROCESSO ELETRÔNICO 7610.2019/0000847-0**

**INTERESSADO:** COHAB-SP

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA “JOSÉ DIAS”

**DESPACHO:** À vista das informações constantes nesta SEI nº 7610.2019/0000847-0 em especial as manifestações 029746184 e 030326999, que acolho, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 73/2020-SEHAB-G.:

I – **AUTORIZO** com fundamento no Decreto nº 59.171/20, a emissão de nota de reserva com transferência para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para o pagamento de desapropriação da área denominada "JOSÉ DIAS), aprovado na Resolução 003/2020 do FUNDURB, onerando a dotação 98..14.16.451.3002.5403.449 06100.08.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº 6210.2019/0001734-0**

##### DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 162/2019-HSPM, objeto: fornecimento de **MATERIAL DE ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, detentora: G. M. W. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ: 10.930.116/0001-83), início da vigência: 18/09/2020.

II – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0004522-2**

##### DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 23.821.029/0001-30, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar-lhe multa no valor total de R\$ 2.447,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

II - Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0005008-0**

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF 28.123.417/0001-60, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da cláusula oitava – Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 164/2019 - SMS.G, multa no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), pelo atraso nas entregas dos materiais.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0004982-1**

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., CNPJ/MF: 60.665.981/0005-41, a penalidade de multa no montante de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 420875, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 258/2018 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0004964-3**

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, a penalidade de multa no montante de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 206089, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 368/2019 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0004586-9**

##### DESPACHO RERRATIFICAÇÃO

##### RETIFICAÇÃO

I - Fica retificado o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/07/2020 página 55.

Onde se lê: **“item 03 - 100** peças de sistema fechado de aspiração endotraqueal nº 16, valor unitário R\$ 118,00 e valor total R\$ 2.360,00.”

Leia-se: **“item 03 - 20** peças de sistema fechado de aspiração endotraqueal nº 16, valor unitário R\$ 118,00 e valor